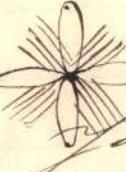
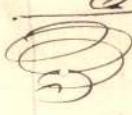


seua mulher, a qual morada de casas ella vendeu
para o dito Senhor Lourenço Jan Vieira pula quantia
de trinta mil pragos a mitta de muni Tabellaria e
testamentos, e muidos o prego por ella vendidora, a
qual disse que desde já transfern ma possessão da
comprador todos e Daminho Ferreto, acá, e passa da
dita morada de casas, e que por sua possessão tem
se obrigado a pagar esta dízio obrijo a fazer entre am
da bon ferme e valiosa em todo tempo que for pre
ciso. E logo pelo comprador m foi apresentado o talão
da desa do theor seguinte: a Numero vinte e seis Silva.
Província de Almeidas Geras. Recuta geral. Exuvia
de mil oito centos e sessenta e um e mil oito centos
e sessenta e seis. Síria de hui de vair. Alvará de tres
de Junho de mil oito centos e nove, e li numero que
nhumos equatorios de mitta oito de Outubro de mil
oito centos e quarenta e oito. A folhas de caderno de
muita pica debitado o Collector Herculano D'Assiz
Carvalho no valor de Setenta mil reis, recibido do
Senhor Lourenço Jan Vieira, proximamente da compra
que fiz de uma morada de casas situadas na
freguesia de Machado dito termo a Dona Joa
na Joaquina Gencalves D' Oliveira pula quantia
de trinta mil reis. Para claras se chida apre
sentar certidão. Collectoria Municipal D'Affe
nos em 9^o d'Januário de mil oito centos e ses
senta e seis. O Collector Herculano D'Assiz Car
valho, o Escrivão João Amado Ramalho. Pai

na numra collectora, em auge de festeis do
corrente anno. Depois de escrita esta thi aqui
em Tabellai a li perante elles videntes e compro-
vado que me procamte a autografas e actas,
em causa possa publica a autografi e actas
em nome dos absentes e aquem pertinente passa. Per-
temos das a tudo presentes pertinente a Automa de
Carvalho, e Jan Alves Ferreira, moradores desta
Freguesia e provas de meu conhecimento, que ar-
rigrariai com o comprador, e cargo de vende-lo
por mais valer morrer assigne Antonio Bon-
marche Pinto far bem meu contando, perante mim
Gonçalo Jan Alvesias enviará de juiz e expro
com encargo de Tabellai e Notas nata Fregue-
sia que enviará assigno em publico e rara

Em 11.  de Nov.:




Antonio Bonmarche Pinto
Lourdes Jose Lira
José Alves Ferreira
Justino Antonio de Carvalho

Excriptura de venda de terras que Joaquim Gonçalves Pinto
e sua mulher far a José Luis de Sequeira, como se baixa
se declara

... das testemunhas e bairros assignadas appara-
rão de uma parte José Luiz de Siqueira, e da outra Joa-
quim Gomes Pinto e sua mulher Anna Victoria do Nas-
cimento, todos moradores neste distrito, e reconhecidos de
mim Tabellão do que dou fé, e por elis José Gomes Pinto
e sua mulher foi dito que de haja para sempre vendem
ao sobreditos José Luiz de Siqueira uma parte de terras
e suas benfutorias, sitas neste distrito no lugar deno-
minado macac - e tem cinco alqueires, e quade por um
lado com Manoel e Antônio Pereira Lima e sua mulher,
por outro com Cândido Jan de Saura e sua mulher, por
outro com Generoso Jan Alves e sua mulher, por an-
tro com Joaquim de Saura Alves e sua mulher,
cuja parte de terras elis vendedores haverão por compra
que fizerão a José Claudino da Silva e sua mulher,
e elas venderão pelo preço equivalente de quatro cento mil
reis, livros de sisa reais, a vinta, segundo os vendedores in-
firmaram em minha presença e das testemunhas; e
disseram que quade já transferiram na pessoa do comprador
todo o domínio, direito, accão, e posse da dita parte de
terrás e suas benfutorias da qual já elas haviam fei-
to entrega; assim como tão bem se obrigaram por suas
pessoas e bens a fazer esta venda tão boa farsi evitada
em todo o tempo que for preciso. Elogio pelo comprador
não foi apresentado o talão da sisa do valor seguin-
te: Número vinte e nove. Silva. Província de Beira
Geral. Recita geral. Exímio de mil oito cintos e ses-
enta e cinco e mil oito cintos e sessenta e seis. Sisa
de bens de raiz. Alvará de tres de Junho de mil oito
cintos e nove, e lei nenhuns quinhentos e quatorze de
vinte eito de Outubro de mil oito cintos e quarenta e

Relatado o Collector Herculano D'Assis Carvalho, no valor de vinte e quatro mil reis, recebidos do senhor José Luiz de Siqueira, proveniente da campina que faz de um sítio na Salida da Freguesia do Almada, para o lado dos assudos, dito termo, a Joaquim Gomes Pinto e sua mulher, pelo quantia de quatro cintos mil reis.
Para claras se dão o presente contencioso Collector Municipal D'Alfinas em Descrição de mil eitos cintos e sessenta escusas. O Collector Herculano D'Assis Carvalho, o Envia João Amaro Damaceno.
Tá bem o que foi apresentado o talão dos novos e velhos direitos, de reis mil e cintos, de novos desentros e quarenta, recebidos pelo Collector João Pedro Ferreira Lapa, e o escrivão Eugenio Leir Labothiere, na Vila D'Alfinas, em uma mesma data. Depois de escrita esta aqui em Tabellão a li perante elles rendidores e conferador, que recusaram a autografi e assentaram e eu como pessoa pública a autografi e assentou em nome dos abutres, e aqueles presentes fizeram. Portemunha a tudo presentes João Tavares da Silva, Manuel Francisco Soares, moradores nata Freguesia e pessoas de meu conhecimento, que assinaram com o conferador, assinando a rogo dos rendidores por não saber escrever, Benedito de Souza Guirô, morador dita Freguesia, em meu conhecimento; e os mesmos que assinaram o juizo de paz com escrivão da Tabellaria de Notas nata Freguesia que vierem assignar em público e rara.

Em 10.

de Novembro

Bento de Souza Guirô
Bento de Souza Guirô

José Luis de Oliveira

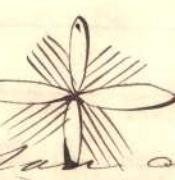
Dias Primo e sua mulher faz áo Coronel Jacinto
tho Jose Pereira, como o baxio se declara

Publio quantas este publico Instrumento de
escriptura de venda de renda de terras verem, que no anno
do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo dumil
oitocentos e sessenta e seis, aos doze dias do mes de Fe-
vereiro do dito anno nata Freguesia do Machado
terno da Villa Formosa da Provincia de S. Paulo
Geraes, em meu cartorio perante mim Tabellio e
Das testemunhas aliante designadas, compravendo
de uma parte o Coronel Jacinto Jose Pereira mora-
tor no Districto de Alphena, e da outra Roque de Sou-
za Dias Primo, e sua mulher Dona Cândida Ben-
nardina da Silva, moradora nisto Districto, e os ou-
tros moradores nisto Districto, e reconhendo de mim Ta-
bellio e Das testemunhas aliante designadas, peran-
te as quais por elles Roque de Souza Dias Primo e
sua mulher foi dito que de hazi para sempre renun-
ciaram ao sobre dito Coronel Jacinto Jose Pereira uma
parte de terras sitas no Districto de Alphena, na
fazenda denominada Santa Rita, aquela parte
de terras tem vinte e seis alqueires e meio e é de
cultivo, e divide por um lado com Cândido Jose
de Souza e sua mulher, por outro com Marcos de
Souza Altagracia e sua mulher, por outro com os
opraos filhos de final Alvaro Jacinto de
Souza, frei e sogro elle fundador, cuja parte
de terras uniuem ao comprador pelo quanto de

Lima 27
mais

segundo a promessa em minha presencia e das testemunhas, e Dossiê que tende já transposto no comprador ter o Toméio, Díscito, accão, e posse da dita parte de terras, e thus darão licença para quem quiser possuir quando quiser, tão bem Dossiê que por suas pessoas e suas se obligar a fazer esta medida boa forme e alivio e adefender o comprador em todo o tempo que for preciso. E logo pelo comprador me foi apresentado o talão da terra do dito e seguinte: Número vinte e sete. Província de Minas Gerais. Recita geral. Silva. Exercício de mil oito cuntos e sessenta e cinco, a mil oito cuntos e sessenta e seis. Serra de leva de raiz. Alvara de tres de Janeiro de mil oito cuntos e nove, e seu numero quinhentos e quatorze de vinte eito de Outubro de mil oito cuntos e quarenta e oito. As folhas de catavno de Recita fui d'licitado o Collector Herculano Góis Assiz Carvalho no valor de trinta mil reis. Reabertos do Coronel Jacintho Jau Pereira proveniente da compra que fez de uma parte de terras na fazenda denominada Santa Rita fute termo, o Roçar de Lause Dias Preto e sua mulher, pela quantia de quinhentos mil reis. Para clarissa se lhe dé o presente certificado Collectoria municipal de Alfenas em 27 de Janeiro de mil oito cuntos e sessenta e seis. O Collector Herculano Góis Assiz Carvalho. O Enrreia João Anais Damaceno. Nada mais se canta haver em o dito talão. Tão bem me foi apresentado o talão dos novos e velhos Díscitos de numero dezenas e trinta e um de reis mil e setenta, recebido

agen en tal dia e ali perante elles que se ungesco-
mento a entregaras e aceitaras e en como fes-
ta publica a entregaras e aceitaras em nome dos
absentes e que em pertenecer passa. Tantem embas
a tudo presentes Francisco Goncalves Lopes, e Be-
nedicto de Souza Lucíos, moradores mto Freguesia
e pessoas de meu conhecimento que ameznaras com
os videntes e comprador, perante meu Governo
Jan oito sessas emravas de Junio de paz com exercicio
de tabeliaras sentadas mto Freguesia que corriu e
assegurou em publico e raro

Em Atto.  di Norte.

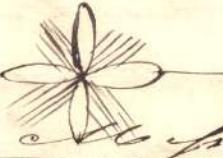
Bernardo Gonçalves Lopes
Rego de Souza Primo
Candido Barreiros da S.^a
Jaum the Jr. Port
Benedicto de Souza Lucíos
Francisco Goncalves Lopes

Escriptura de venda de terras que Joao Sanchez da
Lago Junior, e sua mulher faz a Francisco Noronha Ra-
mos, como a baixo se vê.

Saião quantos este publico Instrumento
de escriptura de venda de terras viver, que no anno
do nascimento do Nosso Senhor Jesus Christo de mil e
setenta e seis, aos quatorze dias do mês de
Fevereiro do dito anno, mto Freguesia de Machado ter-
mo da Vila Formosa da Província de Mato Grosso

parte Francisco Nerijs Rama, e da outra João Sancha ^{Limeira}
do Lago Jumior e sua mulher Clara Ricardina de
Mello, o primeiro morador nuto Districto, e os segun-
dos moradores no Districto do Campinho, em outros de
meio Tabulearõ reconhuidos. De que favele, e tão bem
particularmente das presentes, perante as quais por elles,
João Sancha do Lago Jumior e sua mulher foi outo
que de huij para sempre vendem ao sobreditos Francisco
e Nerijs Rama, uma parte de terras na fazenda do
Pinheirinho dito districto, a qual é de cultura, e devo-
de por um lado com o rio Machado, por outro
com o bordão de finais alcunha Jan dos San-
tos, por outro com o comprador; cuja parte de
terrás os vendedores havorão por herança de sua fe-
nada maria sogra Maria Cândida de Jesus, e
lhes venderam pela quantia de um canto Dous mil e cin-
cocento mil reis, leir de réis, cuja quantia já os
vendedores haviam recibido, segundo a firmaria em
merha presunçao e das testemunhas; e devorão que
depois já transforam no comprador todo o domínio di-
rito, e acciâ e passse da dita parte de terras, da qual
já lhe haviam feito entrega; tal-hem devorão que
por suas pessoas e bem se obligar a fazer ato ainda
bem feito e valioso em tod tempo que for preciso
E logo pelo comprador ou foi apresentado o talão
da sesa do thau seguinte: Número vinte e cinco.
Silva. Província de Minas Gerais. Recita geral. E-
xercício de mil eito centos e sessenta e cinco a mil
vinte centos e sessenta e seis. Peso de hui de raiz ab-
vara de tres de Junho de mil eito centos e nove, e lei-
menos quinhentos e quatorze de mil eito de au-

Herculano D'Assiz Carvalho no valor de setenta e
eis mil reis pagador do senhor Francisco Vitor Ramo,
proveniente da compra que fez de uma sorte de ter-
ras na fazenda do Pinheirinho do Distrito de ella
chado, a Joaquim Sanches do Lago Júnior era mulher
pelo quantia de um canto Reitor e cinco eis mil
reis. Para clara se lhe dê o presente cartaz com auto.
Gabinete Municipal de Alfenas em nome de Desem-
bro, desse anno de Janeiro e mil sete centos e sessenta
e seis. O Collector Herculano D'Assiz Carvalho. O Dr.
errado Joaquim Amado Damasceno. Nada mais se con-
tinha em o acto talai. Tais hum em foi apresentado a
talai do novo e velho Reitor, de seis mil eitenta
reisidos na mesma vila, e resto, pelo Collector
Provincial Joaquim Pedro Ferreira Lopes, e errado Joaquim
Amado Damasceno. Depois de escrita esta lhe agiu em
tabellai a li' perante ellos undidos e comprador que se
cpcionou ante a autogavai e aceitara, e encare pessas
publicas a autogavai e aceitari em nome dos absentes, e
aqueum pertinente pessa. Pintaram lhas a tutti presentes
Joao Pedro do Lago, e Benedicta de Souza Queiroz mo-
radoura nra Arquaria e pessas de meu conhecimento,
que amiguariai com os undidos e comprador perante
minha Gavaria Joao Alvesias errado do juiz de paz
com execuio de Tabellai de Notas que estiver e assi-
guo em publico e raro

Im W. di Vito
B Gavaria Joao Alvesias
Joao Sanches do Lago Júnior
Clara Ricardina Sec Mello B

Procuração bastante que manda lançar o Doutor Ga-^{Lima}
briel Pio da Silveira

Procuração bastante que fazem o Ascendido de Silveira, Estava
empresso em papel sellado, Farão quantas este pú-
blico Instrumento de procuração bastante verem, que
no anno do nascimēnto de Nossa Senhor Jesus Chris-
to de mil oito centos e sessenta e cinco, aos vinte e qua-
tro dias do mes de Maio, nesta muito leal e heroica
Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, e Ca-
pital do Império do Brasil, em meu cartório peran-
ti min. Tabellão componendo como autorgantes Ascen-
dido de Silveira, negociantes na Praça, e moradores à rua
de Bragança numero seis, recantadas pelos próprios
das duas testemunhas a baixo no madas e assinadas,
perante as quais por elle foi dito que por este publi-
co Instrumento nomeai e constituir seu bastante pro-
curador ao Doutor Gabriel Pio da Silveira para que pas-
se nas Províncias de Minas Gerais e São Paulo promo-
ver pelos meios amigáveis e judiciais á cobrança da
que lhes devem diários seus deudores, regular, dar quita-
ção ou receber em juiz ou fora delle, e chamar os
cancilicais, conciliá-los ou não, e seguir os demais tra-
ços, e substancialmente em quem convir, deje que
lhe convir, para o que concedem todos os seus poderes
em Direito permitidos, para que em nome destes auto-
rantes como se presentes fassam passar em juiz e fora
delle requerer, alistar, e defender todo o seu direito e jus-
ticia em quais quer causas ou demandas cíveis ou criminais,
movidas e por mover, em que elles autorgantes forem au-

para aquela fôr-
jurar decisões e appretramente ar alma Della autorgan-
tes, fazer dar tais juroamentos a quem canuir, assentir aos
termos de inventários e partilhas, com as citacâs para el-
las, assignar actas, requerimentos, protestos, contra-protes-
tos e termos ainda os de confissão, negacâs, laurado,
resistencia; appeller, agravar, imbarçar qual quer con-
tina, ou ter pracho, e seguir ate reusto the maior al-
cada, fazer extrair sentença, requerer a execuções Dellas,
sequestros, assentir aos actos de auxiliâcas, para os qua-
es che casedem puder illimitados; puder persecutorias,
tamar praxe, vir com embargos de terceiros, embora e
possuidores; juntar documentos e tornal-os a recular;
variar d'acordos e entregar outras de novo, produzindo
subtabelecer eta em cum ar maior procuradores, e os sub-
tabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em
sua vigor, e revogar os querendo, segundo suas cartas
de ordens e avisos particulares que sendo preciso serão
considerados como parte Duta, e tudo quanto assim fôr
frito pelo dito seu procurador ou subtabelecido permitte ha-
ver por valiosa e firme, e para sua pessoa reservar toda
nova citacâ. Assim o fizera o que deu fez ou pudivesse
eta instrumento qui li' accitara, e assignara com
as testemunhas a baixo perante mim Antonio Joaquim
de Castanheira Junior que subscrisse e assinou em pun-
hilo eravo. Em testamento de vontade (ultimo e signal
publico) Antonio Joaquim de Castanheira Junior.
Ameudo V Silve, Joaquim Almargem et alacina. Caus-
tantino Feliciano de Bentamonte So. Nada
mais se continha em ditta procuracâ igual vai-
provenir copiada, confidada e assignada, em seu o-
riginal nome posto a Don S. M. P.

Governo que omissas conservar que correvi e assinaria
que em publico e raro

Em 11.

De Vero.

Governo que Moçambique

Documento que manda lancar o senhor Augusto Ro-
dalfo Weston.

São João de El Rei vinte e sete de Maio de mil oito
centos e sessenta e um. O Senhor Jose Francisco de Almada
Reis d'Almeida Magalhães, importancia de
Seteis, e alcaides, e mais generas conforme a facturas
que se lhe entregou por extenso, reis um conto sete cen-
tos e cincuenta mil. Para pagar nessa cidade no
prazo de tres meses contados da data a cima, e
pelo tempo que exceder pagará o premio de um por
cento ao mes. Recarregue a exactidão e condicões da
presente conta na importancia de um conto sete cen-
tos e cincuenta mil reis, que pagará ao referido se-
nhor Magalhães ou a sua ordem. São João de El Rei
vinte e sete de Maio. De mil oito centos e sessenta e um.

José Francisco de Almada. Digo Jose Francisco De Almada.
Reis um conto sete centos e cincuenta mil reis. Perde-
menha presente que este fiz. Francisco d'Almeida
Magalhães. Dita presente. Antonio Francisco d'Aguia-
res Cunha. Numeros dous mil e vinte centos. Pago
mil e vinte centos reis. São João vinte eito de Maio
De mil oito centos e sessenta e um. Andrade. Campos.
Nada mais se continha nem declarava em o dito

Em 10 de Novembro de 1860

Em 10.

de Novembro

O Escrivão Geral do Juiz de paz

Escriptura de venda de terras que Cândido José de Souza e sua mulher faz a Joaquim Pio de Souza alloraria, como se vê abaixo se declara

Sabiaõ quantos este publico Instrumento de ecriptura de venda de terras vindo, que no dia do nascimento de Nossa Senhor Jesus Cristo dito vito contas e sessenta e seis, nra Fraguaria do allado, termo da Villa Formosa da Província de Minas Gerais, na fazenda de Cândido José de Souza, o nomeada - allatto dentro -, onde em Tabelliar assinado fui vindo, e ahi presente Joaquim Pio de Souza alloraria, e Cândido José de Souza e sua filha Dona Marianna Augusto de Paula e Silva e as testemunhas a baixo assinadas, todos morreram nra Fraguaria do que dão p'í, bem como de serem recanturados de mim Tabellias; e por estes Cândido José de Souza e sua mulher dito D. Ana Maria Augusto de Paula e Silva foi dito que de haja para sempre vender ao sobre dito Joaquim Pio de Souza alloraria a dita fazenda do allatto dentro, com todas suas benfícios exceptuando o numero de dez alqueires de terras que pertence a Dona Maria Eustáquia da Silva, maria viúva do vidente, cujos dize alqueires de terras se acham divididas entre da dita fazenda, aquela fazenda devide ficar dividida com terras de Coronel Faustino José

Maria Umbelina de Sauro, por autre com o rei
alachado, por autre com Arcanjo de Sauro Dias e
seu mulher, por autre com Almudel Gancalves Lopes
e sua mulher, e por autre com Pio de Sauro Dias e sua
mulher e elles reunido pula quantida de ouye cantos
quinhentos e vinte mil reis, leviõ de ditta, pagos a
vuta, segundo os undidores e comprador affirmaram
em memoria presencia e das testemunhas, por haver
rem as undidores dito que ja tinha recibido a di-
ta quantida, e Diversas que hõe ja transperem no
comprador todo o domínio, direito, alcá, e passe por
dita fazenda e suas benfícios, e elles davão licença
para que elle comprador tomoasse quaisq[ue]s opini-
oes, sendo porém obrigado a causar os undidores
a desfrutarem e morarem na dita fazenda por
espaco de quatro annos a' cantar dita pacta, tão
ben Diversas que por suas prescas e leis se obri-
gão a fazer esta ruada boa, ferme e valiosa em
todo o tempo que for preciso. Elogio pelo compre-
dor foi apresentado o talão da sessão do
dia seguinte. Número quarenta e oito. Silva.
Província de Minas Gerais. Recita geral. Exer-
cicio de mil oito centas e sessenta e cinco a mil oito
centas e sessenta e seis. Piso de lousa de raiz e alta-
ra d'ites de Jeumbo de mil oito centos e nove, e li-
numero quinhentos e quatorze de vinte oito de ou-
tubro de mil oito centos e quarenta e oito. A fo-
lhas do caderno de conta fui debitado o Calle-
tor Herculano D'Assiz Carvalho no valor de
centas e noventa e um mil, e dezenas reis. Recibi-
dos do Senhor Joaquim Pio de Sauro Moreno pro-

meleira, pela quantia de oito centavos quinhentos e
vinte mil reis. Para clara se lhe dei o presente
cabeçamento. Collector Municipal D'Alfonsos em
Tais de Março de mil sete centos e sessenta e seis. O
Collector Herculano D'Assis Carvalho. O escrivão
João Amado Gamadino. Faz bem me for apresen-
tar e talas dos novos e velhos dívidos de numero
trinta e quarenta, que o comprador pagou de no-
vos e velhos dívidos na Collector Provincial de Vil-
la Formosa ao Collector João Pedro Ferreira Lapa,
o escrivão João Amado, digo escrivão Joaquim Luiz
Lobathore, em dia de outubro de corrente anno, e
quintal de mil e vintea seis. Depois de escrita
esta lhe aqui abrirei que faltava adacta de pre-
sente escriptura, e por isso dílays que é passada
em tres de outubro de mil sete centos e sessenta e
seis; e depois da Tabellaria lhe forante dles mu-
nidores e comprador que reciprocamente a autoriza-
ram e assentaram, e em como fuiro publico a auto-
rem e aceitou em nome das dls dívidas e que nem perde-
ver posso. Testemunhas a tido presentes a tutaria Mo-
raria de Santa Clara Junior, e Joaquim José Ferreira
Sampaio moradores nuto Bragança e pessoas de meu co-
nhecimento, que auxiliaram com os videntes e comprado-
rro, porante mim General João Alves dos novas e
pessoas de paz com exercicio de Tabellaria de Vatos nuto
Braganca que auxiliaram a auxiliar um publico e raro

D. M.

de Venda

General. João Alves
Candido V. de Pa

Procurado o dia de São Domingos

Forma

Pátronis & Mareira d' Saõo Guedo Joaq.
Joaquim José Ferreira San Pais.

Escreptura de venda de Escravos que Candido Jose
de Saura faz a Joaquim Pio de Saura Moreira,
pela quantia de vinte contos quatro contos e caitenta
mil reis na forma á baixo.

Saião quantos este publico Instrumento
de escritura de venda de escravos niver, que vendo
no anno do nascimeto de Nasso Senhor Jesus Christ
De mil eito contos e sessenta e seis, aos cinco dias
do mez de ellarco do dito anno, nsta freguesia de
Almada, termo da Vila Formosa da Província de
Minas Geras, na fazienda de nomeada - alatto den-
tro em casa de morada de Candido Jan de Saura,
campanheira presentes partes lavidas e contractadas,
como vendedor o dito Candido Jan de Saura e como
comprador Joaquim Pio de Saura Moreira, morado
no muto Districto, e reconhecidos pelos proprios de que
fazem mercâo; e pelo mesmo vendedor foi dito em
presença de duas testemunhas a baixo mencionadas
e amparadas que é vedor e possuidor dos escravos
seguintes: Mariano, idade de trinta e cinco annos,
crioulo, de cor preta, caseiro, casado; Pedro, i-
dade de vinte eito annos, crioulo, de cor preta, pro-
fessão de lavorador, e solteiro; Panuacomo, idade de
trinta e sete annos, de racaão, preto, profissão de
lavorador, solteiro; Roque, idade de trinta e sete annos.

idade de trinta e cinco annos, criado, cor fala, profissão de lavrador, Sattiro, Raphael, idade de quarenta annos, de nacção, de cor fala, profissão de lavrador, solteiro, ningo de uma perna, Luciano, idade de sessenta annos, de nacção, cor preta, profissão de lavrador, viudo, Laurindo, idade de setenta annos, de nacção, cor preta, lavrador, solteiro, tem uma cicatriz na perna direita, Antônio, idade de dezito annos, criado, de cor preta, profissão de lavrador, Sattiro, Laurindo, idade de vinte e sete annos, criado, cor preta, profissão de lavrador, abrigado de uma perna, Inferino, idade de dezoito annos, criado, de cor preta, profissão de lavrador, Sattiro, Enigdó, idade de vinte e cinco annos, criado, de cor preta, profissão de carpinteiro, Sattiro, João Chrysostomo, idade de dez annos, preto, João queria, idade de sessenta annos, de nacção, cor preta, profissão de serviços de cara, casada, Jeronyma, idade de trinta e sete annos, criada, de cor preta, profissão de serviços de cara, casada, João quinto, idade de duzentos annos, de nacção, cor preta, profissão de lavrador, viudo, Balbina, idade de vinte e cinco annos, criada, cor preta, profissão de serviços de cara, casada, Domingas, idade de vinte e seis annos, criada, de cor preta, profissão de serviços de cara, casada, Clemencia, idade de duzentos annos, mulata, profissão de cas turca, Sattiro, Maria da criadinho, idade de vinte annos, fala, Inocente, idade de doze annos, de cor preta, Enquiel, idade de vinte annos, de cor preta; Alberto, idade de seis annos, de cor preta; Bernardo, de idade de oito annos, de cor preta; Hector de idade de seis annos, de cor preta;

Lima

anno, de cor preta; Joana, de idade de sete annos, de cor
preta, Veranica, de idade de cinco annos, de cor
preta; Anastacio, de idade de vinte e seis annos, ori-
undo, de cor preta, profissão de carroiro, casado;
João Pedro, idade de trinta annos, mulato, criando, la-
vorador, saltarim, profundo; Antônio Clugola, idade
de setenta annos, de macaé, cor preta, lavrador
casado; Francisco, idade de cinquenta annos, meio
fula, e Portinato, idade de cincuenta annos, de
macaé, cor preta, profissão de lavrador, casado,
e tem uma funda mo furma; e fui que os pro-
mulei e rembareiados de qual quer embargão
por horno, ou lixo thica, cam tales os meus achaques
novos e velhos, e onde, como de facto vnuido tem
de hazi para sempre por meu Duta oia compra-
do Joaquim Soe de Sauro almoçara por preu
iquantia de oito cantos quatro centos e aitenta
mil reis; que antea esta que elle can. pradoz Dossim com
muita presunça e das tatumembas que ja havia
realido, dize quanta esta que elle vnuidor des-
se em meus presencia e das tatumembas que ja
havia recibido, pelo que lhe dava plena e
geral quitacão de pago e satisfeita, para
mais em tempo algum lhe nao ser fudida
por si, nem por suas linhagens, e que toda for-
ra, Daminho e soturno que nos ditos moravos
tem tido todo oce e traspassou para a pes-
soa do comprador, que o gozaro como seues
que ficou sendo por mim Duta. E pelo compran-
do foi dito que aceitava esta escritura e

Flauta, Raphad, Luciano, Laerino, Antônio, Lame-
rino, Diferino, Domingo, João Constantino, Joaquim,
Joaquina, João Quinto, Balbina, Domingos, Clementina,
Manoel Cicalinho, Inocencio, Eugenio, Alberto,
Fernando, Victor, Alfredo, Ivana, Veronica, Amas-
tacia, João Pedro, Antônio, Francisco, e foi terminado.
E logo pelo comprador m^{eu} foi apresentado o talão
da soma de numeros trezentos e trinta e nove, que o
comprador pagou ao Collector da Vila Formosa
Alfonso, a quantia de quatro cunhos e vinte e
quatro mil réis, em duas de cinqüenta de mil cincos
cunhos e sessenta e seis; o Collector João Pedro Ferreira
Siqueira, e o escrivão Eugenio Luiz Labotheire. Também
m^{eu} foi apresentado o talão dos novos efeitos direitos
de numero trezentos e quarenta e quatro, de vinte mil e ois-
tenta, reabidos na mesma Collectoria, pelo mesmo
Collector e escrivão, em troco de cinqüenta de conos e
meio. E de como assim o Testirai, autografa e prometterás
compôr e guardar, puderás a mim Tabellaria des-
ferei esta escriptura em meu libro de Notas, o qual fiz
para mim compor e de todo teu fiz, e como pessoa pública
estipulo e accito em nome dos autorgantes, e de quem
mais o Testa ten, as quais vita li, e por acharm como
autorgado hauia assignarai Podes com as testemun-
has presentes Joaquim Jan Ferreira Souza, e
Alexandre Cândido Moreira, moradores mta des-
trito, e pessoas de meu conhecimento, durante meu
Gabinete Jan abessas escrivão da picea de paz
com escrivão de Tabellaria de Notas mta Regue-
ira que sou eu e assin em publico e vasa. De

Candido P. O. S. J.

Lima 17

Josquin Pio de L'g' Maria
Joaquin Jose Ferreira Sant'Anna
Alexandre Candido Moreira

Escriptura de dvidas e obligaçāes e hipoteca que fa-
sem Mathias Joaquim de Faria e sua mulher, mathe-
wel Thamaz de Aquino, como adiante se vê.

Sabão quantos este publico Instrumento
de ecriptura de dvidas obligaçāes e hipoteca viverem
que no anno do nascimento de Nasso Senhor Jesus
Christo de mil oito centos e sessenta e seis, aos geratoyze
dias do mes de outubro do dito anno, neta Prequeira, res-
ta Prequeira do attachedo termo da Villa Formosa da Bo-
neira de Minas Geras, em meu cartorio perante mim
tabellão e das testemunhas a baixo assignadas comi-
panharam partes levadas e contractadas como autori-
gantes Deidores Mathias Joaquim de Faria (por seu
bastante procurador Ferriano Antônio de Faria, qual
apresentou a procuraria que adiante vai transcripta)
e sua mulher Anna Joaquina D' Oliveira, e como
autorizado credor Manuel Thamaz D'Aquino,
Todos moradores no Districto de Santa Anna de
Ipueiraj, e recantados de mein tabellão de que
faz fe, e tais hem das testemunhas presentes. Em-
tão pelos autorgantes Deidores por si e seu procura-
dor fai dito que cunda Deidores ao autorizado credor
Da quantia de sete centos e trinta e tres mil reis, pro-
vimento de outra igual quantia que o autorizado ha-

Faz armos a contar dito fato, e assim mais ago-
ros constante do credito que haviais feitos ao dito
autorgado, proximamente dito Término, e que para maior
garantia e segurança do referido credor hiptethica-
vam uma morada de casas setas na Breguina de San-
ta Anna, e juntamente suas beneficiarias, a qual mo-
rada de casas existe no largo da dita Breguina, e de-
vinda por um lado um casar de Barbara Philipe,
e Maria Magdalena, com quatro portas e uma
janella na fronte; cuja morada de casas actua
especial hiptethicas pressumam livre e desem-
baracadas de funhoras, hiptethicas, ou outros qual-
quer amos, e de que promettam mais desfruir
ou alienar por qual quer titulo que seja em qua-
nta o referido seu credor mais for pago e satis-
feitos do principal ja dito e o premio que no
respectivo credito se uniu. Então pelo autorgado
credor me foi dito que na verdade sendo che os
autorgantes deudores da mencionada quantia de
sete centos e trinta e tres mil reis, accutava a
presente escritura de Dvida, abrigacai e hiptethi-
ca com todos as clausulas nella especificadas.

E eu como pessoa publica acutante e estipulante,
tai bem acutu e estipulei em nome dos mes-
mos presentes, e de quem mais haja de portar.
Neste acto me foi apresentado o talão do saldo
proporcional do dho seguinte: Numeros tres
Reis acto centos reis. Pagam acto centos reis de saldo.
Pauso e Migrado novo de alvaro. De mil acto centos
e sessenta e seis. abachado. Daí bem me foi apresen-
tado o talão dos novos e velhos direitos de sete
mil e caitenta. Diminuindo que houver

233

Migre em nome de Wallacy, do corrente anno piso os
orivais daquella Cullutoria, Joaõ? Pedro d'Oliveira
Machado. Depois de escrita nra ths a quei na Tabul-
lia ali' perante elles autorgantes e autorgados que
encoprocamente a autorgaram e acuitaram. Testemu-
nhas a tudo presentes Joaõ Soares Almeida e Benedito
de Saues Guirós, moradores nra Bragança e pes-
soas de meu conhecimento que amiguaram com o pro-
curador de autorgante, e autorgado, amiguando
a resgo da autorgante por não valer erro de Jo-
aquim Matheus de Saues, tal bem meu conhecido,
perante mim Generosa Jan allesseis orivais
do juizo de paz com exercicio de Tabellias de
Notas nra Bragança que serviu e assiguo em
publico e raso

Em lto.

De Vnd.



Generosa Jan allesseis

Fernando Antônio de Faria

Joaquim Matheus de Saues

Manoel Thomaz d' Aguiar

Joaõ Soares Almeida

Benedicto de Souza Guirós

Copia da procuração, em virtude da qual Fernando
Antônio de Faria assumiu a encopatura á causa.

Número terceiro. Reis dezenas. Pagou de sete dezenas
reis. Santa Anna Rose de almoço de mil vinte centavos e cin-
uenta reis. O Escrivão Maia. Procuração bastante que
Joaõ Matheus Soares de Faria. Saibam quanto es-

Por hór Jesus Cristo de mil oito cintos e sessenta e seis, aos
Dois dias do mês de outubro, nessa Freguesia de Santa Anna
ma de Sapucalij, do memóriu de Louro alegre, morador
e Comerciante de Jaguariz, em meu cartório perante mim as
civis intérino, compareceu como autorizado Alvaro Jo
aqüim de Laria, morador nessa Freguesia, reconhecido pelo
proprio Louro em suas intenções e juroamento, e das deu
as testemunhas á baixo nomeadas e assinadas, perante
as quais por elle fui dito que por este puplico Instrumento
muito râmeas e constituiu seu bastante procurador Fernão
do Antônio de Laria, na freguesia do Machado, onde é
morador, com poderes especiais, para receber e assignar
uma escritura de contrato de hípoteca que passa
a allanad Thomaz D'Aquino, caixante a dita hípoteca
na sua morada Pe caras com suas competentes lemu
fatorias, na freguesia de Santa Anna na rua do largo,
para garantia da quantia de sete cintos e trinta e
três mil reis que elle autorizado é devidor ao autoriza
do pelo prazo de Doze annos, ao qual concedeu todos os
seus poderes em Direito permitidos, para que em no
m deles autorizado, como suprimento fasse passar em
juiz um para dele requerer, alugar defende todo o seu
Direito e justica em quais quer causas, que demandas
civis e crimis, movidas e por mover, em que elle autor
izado for autor ou réu, em cum ou outro fôro, fazendo
citar, oferecer acusá, libellos, enculpas, embargos, respon
sas, e outros quais quer artigos, contrariar, protestar,
inquir, e repugnar testemunhas, Dar de suspeita
aquele que for, jurar Recorrida e supelitarmente
n'alma dele autorizado, e para dar tais juroamentos a
seus causas assister aos termos de inventario e bento

De confusões, angústias, levavações, desordens, apressos, aggravar ou embargar qual quer sentença ou despacho, e seguir os recursos a tão mais alcada, fazer extrair sentença, requerer a execução das faturas, segundos, assistir aos atos de conciliação, para os quais che conceder poderes ilimitados; pedir procuradorias, tomar posse, vir com embargos de terceiros, senthos e passados; juntar documentos, e tornalos a recoller, variar de acordos, e tentar outras de novo, fazendo substituir esta em com ou mais procuradores e os substituídos em outros, ficando-lhe os mesmos poderes em seu vigor, e revogálos quando suas cartas de ordens e avisos particulares, quando prazos veras e concordados como parte dita, e tudo quanto assin for feito pelo dito seu procurador em substituto, promette haver por valioso e firmo, e para sua posse ressera toda nova citação. Assim o fiz de que fui, e me pediu em testamento que lhe li, aceitou, e assinou em presençā das testemunhas abaixo assinadas, perante mim joão Ferreira Almeida, escrivão interino por empredimento do actual que subscrevi e assinei em público e vaso. Em testamento de verdade fuiava original publico/foi João Ferreira Almeida. Matias Joaquim de Faria. Testemunha. José Hilário do Nascimento. Testemunha joão da Cruz Lute. Nada mais se continha nem declarava na dita procuração, aqual capitulo ressera adverbal e a seu original no respecto e da f. attachado quanto de dólares de mil eitos e sessenta e seis.

Em 11º.

de Nov.

Eugenio José Almeida

meu cristo tornando faz a fac taulenio da Costa na for-
ma a baixo.

Saião quantos este público Instrumento de escritura de venda de escravo virim, que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e sessenta e seis, aos dezete dias do mes de outono, do dito anno, nrota Freguesia de Almada, termo da Villa Formosa da Província de Almeida, em meu cartorio campanario presente partes levadas e contractadas, como vndedor Bartolomeu Antônio Formoso, e como comprador José Paulino da Costa, morador nrota Destricto, e recantucidos pelos proprios de que faz menção, e pelo mesmo vndedor me foi dito em presencia de duas testemunhas a baixo numeradas e assignadas que elle é senhor e possuidor de um escravo crioulo, mulato, de nome Elias, de deses annos de idade, salteiro, natural duto destricto, e lavorador, e por que o passue levo e desembaracado de qual quer embargo particular ou hypotheca, com todos os seus achiques novos e velhos, vendi, como de facto vndedor tem de huij passado sempre por meia duta ao comprador José Paulino da Costa por preço e quantia de um canto e quinhentos mil reis, quanto esta que já o comprador ja havia pago, segundo a vndedor disse em minha presencia e das testemunhas, pelo que lhe dava plena e geral quitacao de pago insatisfacto para mais em tempo algum lhe não ser pedida por si, nem por seu herdeiros; e que toda passse, domínio, e servitório que no dito escravo tem tido, todo cede e traspassa para a pessoa do comprador que agorá como sei que pôr tende por lhe duta. E pelo comprador fôr dito que aceitava esta escritura de venda a elle duta, quando já se dava por em prestado de reparado escravo de nome

L

talat de sisas de numero trezentos e oito, que o comprador
pagou na Collectoria municipal da Vila Formosa, ao
Collector Joao Pedro Pereira Lopes, e novali Eugenio Luiz
Labothiere, em traz de Fevereiro de mil actos contos e sessen-
tos e sis, e quarenta de cinquenta mil reis. Daí hui me foi
apresentado o talat dos novos e velhos direitos de numero
trezentos e nove, de reis mil e setenta, resultados na mesma
Collectoria, e Dacta, com o ultimo proportional do bico
seguinte: Numero premio Reis mil e quinhentos. Pagou
mil e quinhentos Alfanar reis e com de Fevereiro de mil
oitocentos e sessenta e sis. Corvatta. E de como acima o
deveria, autorgaria, e prometteras cumprir e guardar,
fudrias a mim Tabellarii das faias esta escritura em
meu leito de cegas; e que fiz por me cumprir e de tudo
deus fez; e como possa publica stipulo e aceite em no-
migo dos autorgantes, e de quem mais o tiver, aos quais
esta li, e por acharem como autorgado hauias assig-
nara talas com os testemunhos presentes almoel Frac-
ciso Soares, e Benedito de Souza Queiroz, Dacta Freque-
nse, e pessoas de meu conhecimento, perante meu Gom-
bore Jano obcessario curvado de juiz de paz, com execu-
cio de Tabellarii de cegas nuda frequencia que morevi
e assiguo em publico e raso.

Em 10.

De Vnde

Genuro Jano de Paz

Bartholomeo Ant. Fz"

Jose Paulino da Costa

Manoel Fns Soares

Benedito de Souza Queiroz

Escriptura de venda de terras que Pedro Jan Viana foy
digo Viana e sua mulher fizeram a Joaquim Fernandes de
Mello Sobrinho, como o d'ante se vê.

Saião quantos este publico Instrumento de es-
criptura de venda de terras virem, que no anno do nascimen-
to de o Nossa Senhor Jesus Christo desmil vinte e setenta e sis
anos desse d'ia de mez de outubro do dito anno, n'ha Freguesia
do attachedo, termo da Villa Formosa da Província de Oliveira
Grax, na freguesia denominado = Barreiro = em casas de mo-
rada de Jan Alves Ferreira, ande achamado do mesmo, di-
go achamado de Manuel Fernandes de Mello fui vindo,
e ali j' fui para mim e das duas tuitembras a baixo assig-
nadas appareceras de uma parte Joaquim Fernandes
de Mello Sobrinho, e da outra Pedro Jan Viana e sua mulher
Maria Magdalena do Nascimento, moradores n'resto distri-
to, uns e outros de mim tabellias reconhuidos de que dan
fi, e taõ bem das tuitembras presentes; e por elles Pedro
Jan Viana e sua mulher foy dito que de h'j para sem-
pre vendem ao rebido Joaquim Fernandes de Mello
Sobrinho uma parte de terras n'resto distrito, na fregue-
sia dos Barreiros, a qual parte de terras dividida por um
lado com Manuel Fernandes de Mello, por outro com Ela-
nul Alves da Costa e sua mulher, e por outro com Jose
Paulino da Costa, e h'j vendem pelo preço e quantia de
descentes e aitenta e cinco mil reis, livre de cosa, quantia
esta que já esses vendedores haviam recibido de compra-
dor, segundo aferiuem em muita presencia e das tuita-
mentras; e deixaram que cada já tivessem na pessoa
do comprador todo o dominio, direito, accão, e posse da dita
parte de terras e dava-lhe licença para que elle comprador

B

abrigar a farruta ainda hava form evolvia, e adfunder o
comprador quando sgi preciso. E logo pelo comprador m^o foi
apresentado o talão da sua do thor seguinte: Número
quaranta e sete. Silva. Província de Minas Geraes. Recita
geral. Exercicio de mil aito centos e sessenta e cinco mil aito
centos e sessenta e seis. Sua de lucro de raiz. Alvará de tres
de Junho de mil aito centos e nove, e lei numero quinhentos
e quatroze de vinte aito de Outubro de mil aito centos e qua-
renta e aito. Afollas de catorno de recita feia debida e Col-
lector Herculano D'Assis Carvalho, no valor de desete mil
e com reis, recibidos do senhor Joaquim Fernandes de olive-
la Sobrinho, proximante da compra que fiz de uma prop-
riedade de terras na fazenda do Barrero do distrito de Olacha-
do a Pedro José Vieira e sua mulher, pelo quanto de seis
descontos e cintenta e cinco mil. Para clara e chi da o pre-
sente conhecimento. Collectoria Municipal D'Alfonso em
vinte aito de Fevereiro de mil aito centos e sessenta e seis.
O Collector Herculano D'Assis Carvalho. O Esrvará José
Amado Domacino. Tão bem m^o foi apresentado o talão
dos novos e velhos titulos de numero trezentos e trinta e cin-
co, de reis mil e cintenta, recibidos pelo Collector José Pedro
Tencio Lopes, e o esrvará Eugenio Luiz Labothiere. De-
fizeram de escrita esta em Tabellaria a lo por ante elles que
reimpresamente a autografiaram e assentaram, e em como per-
sona publica a autografiaram e assentaram em nome dos abon-
dos e aqueles pertencentes franco. Detomachas a tais pre-
sentes José Alvaro Faria, e Alvaro Fernandes de Mel-
la, moradores nista Freguesia e pessoa de meu conheci-
mento, que assignaram com osundores, a respeito dos
quais por mais salarem correr assigno a Amadas
Collectori Gamez, e o comprador, perante mim Joaq-

euui e assigua un piblico craso; declaro que knowas
Pedroso Gomes, que assigua a rogo dos mandados, e' pes-
soa de mim Tabellai remunerada, em Generoso fui obte-
Tabellai que amui assiguo un piblico craso

Em etc.

de Novo

Generoso fui obte-
Gomes

Francisco Licitino Gomes
Joaquim Fernandes de Mello Sobro
José Alves Ferreira
Manoel José de Mello

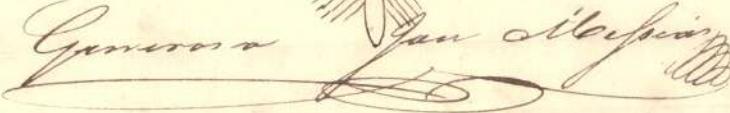
Escriptura de venda de terras que Pedro fui Vira,
uma mulher fomos a almanel Fernando de Mello,
casa adiante se dñ

Sabão quantos este piblico Instrumento
de escritura de venda de terras virem, que no anno dona-
cimento de Nasso Senhor Jesus Christo de mil acto ento e
sessenta e seis, aos trecento dias de maio de allary, do anno an-
no, nata Braguia de Machado, terra da Vila formada
da Província Ecclesiastica Giran, na freguesia denominada:
Barreiro e caras de morada de fui Alves Ferreira, an-
de achamado de almanel Fernando de Mello fui vido, eu
fiz perante mim e das testemunhas abais assinadas appre-
ciar a cima parte a dito almanel Fernando de Mello, e da
autra Pedro fui Vira uma mulher Maria alba dalemada
do Nasciminto, moradora nata Pestrigo, com e outros de mim
Tabellai remunerado se que dan fe, e fai com das testemu-
nhas presentes, perante as quais por elles Pedro fui Vira

Zimarrão

parte de terras nouto Districto na freguesia dos Barreiros,
a qual parte de terras divide por um lado com terras de
le comprador, por outro com Jan Paulino da Costa, e por
outro com o seu filho António da Costa e sua mulher, e elle
vendeu pelo preço e quantia de Reis centos e vinte e cinco mil
reis, livre de dívida, quantia esta que já os vendores ha-
viam recibido, segunto a firmaria em montras forem-
an e das testemunhas; e dirá que cada já transformou
na pessoa do comprador todo o domínio, direito, ação e pos-
se da dita parte de terras, e dava a licença para que el-
le comprador com autoridade de justiça em seu nome tom-
asse quando quiser. Dirá mais que por suas posses-
as e bens se obrigou a fazer esta venda boa, formar e valer-
se em todo tempo que fosse preciso. E logo pelo compre-
dor em foi apresentado o talão da riva do seu segui-
ti: Novecentos quarenta e seis Réis. Província de Belo-
município Gerais. Recita geral. Exercício de mil oito cintos e sessenta
e cinco a mil oito cintos e sessenta e seis. Sua de hui de dia
ig. Alvará de tres de junho de mil oito cinto e nove, e li-
numeros quinhentos e quatorze de vinte eito de Outubro
de mil oito cintos e quaranta e vint. Et feitos de caderno
de Recita feia delitado o Collector Heracliano D'Assis
Carvalho, no valor de desse mil e cem réis, multado
os senhores Joaquim Fernandes da Mello, provimento da
compra que fiz de uma parte de terras na freguesia
do Barreiro do Districto, de alcahete a Pedro Jan Pa-
lma e sua mulher pelo preço e quantia de centos e vinte e
cinco mil reis. Para alvará se lhe dá o presente co-
nhecimento: Collector Municipal D'Alfonso, em vinte
e oito de Fevereiro de mil oito cintos e sessenta e seis O Col-
lector Heracliano D'Assis Carvalho, o Escrevão jo-

trorontos e trinta e nois, de seis mil e caitenta, recubertos pelo col-
lector de Alfaias, Joao Pedro Pereira Lapa, e o escrivão De-
genuo Luis Labothine, na mesma data. Depois de es-
cripto isto thi aqui em Tabelliaõ ali' por ante elles que
recipiram e assentem a entorgarao e acceptarao, e em causa
puxou publico a entorgui e acceptei um nome dos abun-
dos e aqueum pertençor passa. Testemunhas a todo pre-
sentes Joaquim Fernandes de Mello Sobrinho, e Joao Al-
vares Pereira, que assinaram com o comprador, e a
rego dos vendidores por mais salvoassessores assinaria at-
madas Celestino Gomes, e tanto esti, causa as testemu-
nhas saí de meu Tabelliaõ conhecido, por ante mim Ge-
neron por alvezias, servidão do juizo de praz com exer-
cicio de Tabelliaõ de Notas multa fragua que corre-
vi a assigno em publico e raso

Em M.  de Verd.


Tavares Lefitimo Gomes
Manoel Soárez de Mello
João Alves Ferreira
Joaquim Fernandes de Mello Soárez

Escriptura de venda de terras que Jeronimo Jose das
Santos e sua mulher far a Domingos Antonio Pereira
como a baixo se declara

Sabio quantos este publico Instrumento
de ecriptura de venda de terras e benfeitorias verem, que no an-
no de nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito cen-

Lima 2
D

Homens da Província de Minas Gerais, em meu cartorio perante mim Tabellão e das testemunhas e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, apparecerão de uma parte Domingos Antonio Pereira e da outra Jerônimo José dos Santos e sua mulher Antonia Candida de Jesus, moradores neste distrito, com e outros conhecidos de mim Tabellão do que dou fé e tão bem das testemunhas presentes, e por elles Jerônimo José dos Santos e sua mulher foi dito que de haja para sempre vendem ao sobre dito Domingos Antonio Pereira seis alqueires de terras de cultura e logrador com suas benfeitorias existentes de morada de casas, valo, rego d'água etc, na fazenda denominada: Lindeiros - a qual parte de terras devide por um lado com terra de José da Costa Guimaraes e sua mulher, por outro com Manoel José dos Santos e sua mulher, por outro com Anna viúva, por outro com Joaquim José Sobral e sua mulher, e por outro com os herdeiros do falecido Francisco Antonio do Divino, e que vendem pela quantia de duzentos e setenta mil reis, livros de réis, quantia esta que metade já o comprador havia pago, e da outra metade tinha passado credito, segundo o mesmo e vendedores a formarão em minha presença e das testemunhas, pelo que diráis os compradores que desde já, digo Peço aos vendedores que desde já transfiram no comprador todo o domínio, direito, ação, e posse da dita parte de terras de seis alqueires e suas benfeitorias da qual já lhe haviam feito entrega, e Peço ao mais que por suas pessoas e bens se obrigue a fazer esta venda boa, firme e válida em todo tempo que for preciso. E logo pelo comprador me foi apresentado o laço da réis de Réis seguinte: Número cincuenta. Silva. Província de Minas Gerais. Pocita Geral. Exercício de mil oito centos e sessenta e cinco a mil oito centos e sessenta e seis Réis.

unite oito de Outubro de mil oito centos e quarenta e oito. At fo-
lhas do caderno da recita fica delatado o Collector Herula-
no de Assiz Carvalho no valor de deserte mil e duzentos reis,
realudos de Domingos Antunes Pereira, proveniente da com-
pra que faz de uma parte de terras e benfeitorias na fol-
tenda das Limeiras, á fermeiro José dos Santos e sua mu-
lher, pela quantia de duzentos e setenta mil reis. Para
clariva se lhe dá o presente conhecimento. Collectorio a Mu-
nicipal de Alfemar em data de outubro de mil oito centos e
sessenta e seis. O Collector Herulanu d'Assiz Carvalho. O
Enrwaõ José Amado Gamacõo. Tão bem me foi a pre-
sentado o talão dos novos e velhos Fazitos, de numero tri-
zentos e quarenta e nove, de reis mil e oitenta, recibido
na Collectorio Provincial da Vila Formosa, pelo Collector
João Pedro Ferreira Lopes, e enviado Eugenio Luiz Labothe-
ri, em data de outubro de mil oito centos e sessenta e seis:

Depois de escrita esta, vi que me enganei na data em que
escrevo a presente escritura, pois é pranada hoje quator-
ze d'abril de mil oito centos e sessenta e seis, e não qua-
torze de outubro, como está escrito no principio, e pais em la-
belião a li perante os resiudores e comprador que re-
cipiscamente a outorgava e acceptava, e eu como podessem
publicar a outorgaria e acceptaria em nome dos abraçar e aqueles
pertences para. Portamente a tudo porantes Joaquim
Pereirano Vieira, e Fabrício Alves Ferreira, moradores nes-
ta Freguesia e fezvar de meu conhecimento que amiga-
rei com o vendedor, e arigo da vendedora formar sa-
ber em que assinaria fui Cautodio Sobral, e arigo do
comprador pelo mesmo motivo assinaria Benedicto
de Souza Lourenço, todos certificados de mim tabelião, ju-
rante minho Conosco fui Mossias enviado da Juiz

verso

Em 11.

a nome
de

Generoso Jan Alves

Desonimo Jeze dos Santos

José Estadico Sobral

Benedito do Souza Lucíos

Joaquim Leveriano Vieira

Fabricio Alves Ferreira

Documento que manda lancar Lucia allaria de Queiroz.

Digo eu abaino assignada Lucia allaria de Queiroz, que entre os mais bons que posso teres e desembargadas e bem assim um escravo de nome Philipo criado de idade de desenver a vinte annos, lavorador, cujo escravo de mimha muito livre vontade e sem constrangimento de pessoa alguma por esta daa che completa liberdade ficando desde ja considerado livre, como se nascera li-
vre, nao podendo ja mais nem eu nem meus herdeiros chamarlo ao captivoio. E por verdade mандei pas-
sar o presente, em o qual por nao salvo eniun assig-
na a meu rogo o Capitão Joaquim Gancilas Lopis.

Machado aito de Outubro de mil oito centos e sessen-
ta e cinco. Amigo de Lucia allaria de Queiroz. Joaquim
Gancilas Lopis. Portemelho Benedito de Souza Lucíos.
Reu fiz e vii assignar Generoso Jan Alves. Recorre-
co resen verdadeiras as firmas supra, por pleno co-
nhecimento que das minhas tenho, em si de que pas-
so o presente em que assinei em publico e raro alla-
chado noite de Outubro de mil oito centos e sessenta

descritas. Pagan Duzentos reis de sello. Machado nome de Alvaro
de Melo aito cento e sessenta e cinco. O Envio Alves
Nada mais se constinha em o dito documento, o qual copiei,
confiri e assinei, e a seu original me reporte e dae fe.
Machado quatorze de Abril de mil aito cento e sessenta e
seis.

Em Nro.

de Nov^o.

Generoso Jan Alves

Escriptura de ratificacão da vunda de curavos fei-
ta por Cândido José de Loura e Joaquim Pio
de Loura allorciros.

Sabão quantas este publico instrui-
mento descrevitura de ratificacão viva que
sendo no anno do nascimento de Nasso Senhor
Jesus Christo de mil aito cento e sessenta e
sei, aos dizeres dias do mes de Mayo do dito
anno, nata freguesia de Machado, turmo da
Villa Formosa das Províncias de Minas Geraes,
na fazenda dinamericada - alatto - dentro
en casas de morada de Joaquim Pio de Loura
allorciro, e sendo ali j comparsuraõ presentes par-
ter havidas e contractadas como autorgantes Can-
dido José de Loura, e como autorgando Joau-
quim Pio de Loura, allorciro, morador no res-

Lema
28

Morreia trinta e quatro escravos por prece
de oito centos quatrocentos e setenta mil reis,
valores de vinte e duas e vinte mil reis de mais.
Mas tem lugar a continuação da inscrição e por o talvez se
estor rebata. — A. G. M. de Lapa.

Escriptura de rectificação da venda de escravos feita por
Candido Jose de Sousa, a Joaquim Pio de Sousa Morreia

Saião quantos este publico instru-
mento de descriptura de rectificação de venda de escravos vi-
rem, que sendo no anno do nascimento de Nossa Senhora Jesus-
Christo de mil oito centos e sessenta e seis, dos deserto dias do
mes de Maio do dito anno, nista Freguesia do Alcachado, ter-
mo da Villa Formosa da Província das Minas Gerais, na fa-
zenda denominada = alcalde dentro = em casas de morada de Jo-
aquim Pio de Sousa Morreia, e Candido Jose de Sousa, a h[ab]er
comparecerão presente partes havidas e contractadas, como ou-
torgante o dito Candido Jose de Sousa, e como outorgado o di-
to Joaquim Pio de Sousa Morreia, moradores neste distrito
e reconhecidos pelos próprios de que tracta e dou fe; e por
aquele Candido Jose de Sousa me foi dito em presença
das testemunhas á baixo assignadas que tendo vendido
ao dito Joaquim Pio de Sousa Morreia trinta e quatro es-
cravos por prece, e quantia de oito centos quatrocentos e ci-
setenta mil reis, como consta da ecriptura a folha trinta e
um the folhas trinta e tres do presente livro, e no fin des-
ta de novo transcripta; e havendo o requerimento do Col-
lector Provincial deste Municipio João Pedro Ferreira
Lapu, sido avaliados os ditos escravos para o pagamen-
to do excesso no valor da dita venda, como se vê de

posse e dominio já lho transmitiu por aquella escriptura, com
acordidez de utilizar-se do serviço dos ditos escravos por
espaço de quatro annos, a contar do dia cinco de Março
de corrente anno, clausula que por esquecimento se omme-
tio naquella escriptura, pela qual, bem como por esta
conservada dito vendedor os escravos vendidos mas somen-
te a título de prácario, visto ter transmitido ao compran-
dor, mesmo pela clausula constitutiva, o domínio e posse
que nelles tinha como ficou declarado. Em segunda pa-
rolo intitulado dito Joaquim Pio de Sousa Alencira, em pre-
senças das mesmas testemunhas, foi dito que aceita a
presente escriptura nos termos em que se acha concibi-
da. E pelo mesmo comprador me foi apresentado o talão
da vila do thio seguinte: Número quinhentos e qua-
tro. Renda Provincial. Minas Gerais. Exercício de mil si-
to centos e sessenta e cinco a mil oito centos e sessenta
e seis. A folhas do cardo no de Receita fica debitado
ao Collector João Pedro Ferreira Lapa a importância de qui-
nhentos e setenta e um mil reis, recibido de Joaquim Pio
de Sousa Alencira, pelo imposto de cinco por cento sobre
o excesso da compra feita a Cândido José de Sousa de
trinta e quatro escravos, por oito centos quatrocentos e ois-
enta mil reis, contante do talão numero trescentos e trin-
ta e nove de dois de Março do corrente anno, e que hoje
entra para o cofre com aquantia de quinhentos e se-
tenta e um mil reis, pelo excesso dos ditos escravos, em reis
ouro centos quatrocentos e vinte mil reis, que produziu
a avaliação requerida pelo Collector. Collectoria alme-
dial d'Alfenas quinze de Maio de mil oito centos e
sessenta e seis. O Collector João Pedro Ferreira Lapa, o

mil oito centos e sessenta e seis, Corvalho. Nada mais se con-
tentava em o dito talão. Transcrição da escriptura aquie
esta se refere. Saibam quantos este pueblu Instruc-
mento de escriptura de venda de escravos vorim, que vnde no
anno do nasciemento de Nosso Senhor jesus Christo da mil oito
centos e sessenta e seis, aos cinco dias do mês de Maio do dito
anno nra freguesia do Machado, termo da Villa Formada
da Província da Manas Gerais, na fazenda denominada =
Mato-dentro; em casas de morada de Cândido José da Sou-
za compuseram prantes havidas e contractadas, como ven-
dedor o dito Cândido José da Souza, e como comprador o
dito Joaquim Pio da Souza Alencira, moradore nreto do
distrito e reconhecidos pelos proprios de que fazem menção,
e pelo mesmo vendedor foi dito em presencia de duas tes-
tamentárias á baixo nomeadas e assignadas, que é senhor
e possuidor dos escravos seguintes: Mariâmo, idade de tre-
ta e cinco annos, crioulo da cor preta profissão de carrei-
ro e casado; Pedro, idade de vinte e oito annos, crioulo da
cor preta, profissão de lavrador e solteiro; Ponciâmo,
idade de trinta e sete annos, de nacão, de cor preta, pro-
fissão de lavrador e solteiro; Róque, idade de trinta e sete
annos, de cor preta, profissão de lavrador, crioulo, e casado;
Francisca, idade de trinta annos, crioula, de cor farta, pro-
fissão de serviços da casa, e casada; Silvestre, idade de trinta e
cinco annos, crioulo, cor farta, profissão de lavrador, e soltei-
ro; Raphad, idade de quarenta annos, de nacão, de cor farta,
profissão de lavrador, solteiro e rengo de uma prima;
Lucâmo, idade de sessenta annos, de nacão, de cor farta,
profissão de lavrador, e viuro; Lourenço, idade de tra-
tenta annos, de nacão, de cor preta, profissão de la-
vrador solteiro e tem uma cicatriz na perna direita. An-

vinte e sete annos, crioulo, de cor preta, profissão de lavorador,
solteiro, e alijado de cima perna, Víferino, idade de desen-
ta annos, crioulo, de cor preta, profissão de lavorador e sol-
teiro, Emigdio, idade de vinte e cinco annos, crioulo, de cor preta,
profissão de carreiro e solteiro; João Chirivatomo, idade de dez
annos, de cor preta; Joaquim, idade de sessenta annos, de nacão,
de cor preta, casada, profissão de serviços de casa; Jerôn-
imo, idade de trinta e sete annos, crioulo, de cor preta, pro-
fissão de serviços de casa, e casada; João quinto, idade de ci-
entos annos, de nacão de cor preta, profissão de lavora-
dor, e viuwo; Balbina, idade de vinte e cinco annos, crioula,
de cor preta, profissão de serviços de casa, e casada; Donin-
gas, idade de vinte e seis annos, crioula, de cor preta, pro-
fissão de serviços de casa, e casada; Clemencia, idade de deu-
ze annos, mulata, profissão de cozinheira, e solteira; Ma-
nuel crioulinho, idade de oito annos, cor fula; Inocencio, ida-
de de dou annos, de cor fula; Ezequiel, idade de sete annos
de cor preta; Alberto, idade de seis annos, de cor preta; Ber-
nardo, idade de vicos annos, de cor preta; Victor, idade
de seis meses de cor preta; Alfredo, idade de vicos an-
nos, de cor preta; Joana, idade de sete annos, de cor preta;
Veronica, idade de cinco annos, de cor preta; Amastasio,
idade de vinte e cinco annos, crioulo, de cor preta, profissão
de carreiro, e casado; João Pedro, idade de trinta annos, mu-
lato crioulo, profissão de lavorador, solteiro e pafudo;
Antonio angola, idade de setenta annos, de nacão, é cor
preta, profissão de lavorador e casado; Francisco, ida-
de de vinte annos, meio fula, digo, idade de cinco an-
nos, meio fula, e Fortunato, idade de cinquenta annos, de
nacão, de cor preta, profissão de lavorador, casado, tem
uma ferida na perna, e por que os possue leiro e desembara-